

PROJETO DE LEI Nº. 3.515/ 2025

DE 13 DE JUNHO DE 2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha / RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial a Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vista Gaúcha/RS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), no Orçamento Municipal do exercício 2025, com a seguinte discriminação:

Órgão: 13 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO

Unidade: RESTITUIÇÃO DE RECURSO DE CONVÊNIOS

Proj./Ativ.: Restituição Recurso Aquisição Equipamentos - Convenio nº 1354/2023 Sec. de Desenvolvimento Rural - SDR.

44.30.93.00.01.00 Restituição de Convênios e Transferências Recebidas - Estado. . . R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 1252 – Sec. Desenv. Rural - Apoio a Cadeia Produtiva do Leite - Convenio FPE nº 1354/2023, oriundos da Transferência de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

TOTAL:..... R\$ 30.000,00

Art. 2º - Servirão de recurso para abertura deste crédito autorizado no artigo anterior, os recursos provenientes de saldo do convenio e dos rendimentos das aplicações financeiras do Termo de Transferência de Recurso do Estado:

- SDR Aquisição Equipamentos - Convenio FPE nº 1354/2023. R\$ 30.000,00

TOTAL:.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 13 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 13 / 06 / 2025

Lauri Jose Tombini

Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.515/2025

Sr presidente
Sr.(es) vereadores

Cumprimentando os Senhores Vereadores, encaminhamos o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para fins de restituição de saldo do convenio e de juros de aplicações não utilizados, referente à Aquisição de Equipamentos - Convenio FPE nº 1354/2023, oriundos Transferência de recursos do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Rural.

- SDR Aquisição Equipamentos - Convenio FPE nº 1354/2023.R\$ 30.000,00

Esperamos contar sempre com a compreensão dos Nobres Edis, e ficamos no aguardo do parecer favorável.

CLAUDEMIR JOSE LOCATELLI
Prefeito Municipal